



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 08  
ASS.: *[assinatura]*

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 93/19.

De autoria do vereador Ernane Primazzi, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Institui o Programa 'Tempo de Despetar' que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens e dá outras providências".

O programa a que se refere esta lei tem como objetivos principais a conscientização dos autores de violência, bem como a prevenção, combate e redução dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto se encontra formalmente legal e constitucional conforme artigos 36, III; artigo 39 e artigo 40, I da L.O.M. e artigo 138, parágrafo 1º, I; artigo do RICMSS.

Por fim, esta Comissão resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades (conforme o parecer jurídico desta Casa de Leis).

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2019.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

03 / 12 / 19

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*[assinatura]*  
**Elías Rodrigues de Jesus**  
PRESIDENTE

*[assinatura]*  
**Pedro Renato da Silva**  
SECRETÁRIO

*[assinatura]*  
**José Reis de Jesus Silva**  
MEMBRO